



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
**DECRETO Nº 2444/2013**



*“Delega competência ao Secretário Municipal de Administração”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* a necessidade de descentralizar serviços, visando o aprimoramento e a racionalização nas demandas de atendimento ao público

**DECRETA:**

*Art. 1º Ficam delegadas, ao Secretário Municipal de Administração, as seguintes atribuições::*

*I- Assinar e conferir atos administrativos: notas de empenhos, ordens de pagamentos, suas respectivas anulações, restos a pagar e demais relatórios da movimentação diária dos documentos contábeis;*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de fevereiro de 2013.

**RICARDO FAVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**